

## ESTADO DE PERNAMBUCO - PODER JUDICIÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO DE 2008 A AGOSTO DE 2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL ( I )</b>	<b>630.908.378,98</b>	-
Pessoal Ativo	421.413.817,42	-
Pessoal Inativo e Pensionistas (Nota 2)	209.494.561,56	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF )	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF ) (II)</b>	<b>(174.132.151,50)</b>	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	(19.870.495,94)	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	(154.261.655,56)	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = ( I - II )</b>	<b>456.776.227,48</b>	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>456.776.227,48</b>	-

## APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

## VALOR

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( V )	10.464.925.530,53
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	4,36
LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF ) < 6% >	627.895.531,83
LIMITE PRUDENCIAL ( parágrafo único do art. 22 da LRF ) < 5,7% >	596.500.755,24

FONTE: E-FISCO 2008/2009

**Nota1:** Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

**Nota2:** As despesas com inativos e pensionistas, do Poder, vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, são pagas pelo Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado-FUNAFIN, com recursos oriundos das contribuições previdenciárias dos servidores ativos, inativos, pensionistas e patronal dos ativos. Por ser o montante das referidas contribuições insuficiente para cobertura dessas despesas, o T.J. complementa a diferença ao Fundo, através de Dotação Orçamentária Específica (DOE).

Recife, 24 de setembro de 2009

Des. Jones Figueirêdo Alves  
PresidenteNadja Tompson Viana  
Diretora FinanceiraCarleide Maria Bezerra  
Contadora - CRC-PE 019948/OLeovegildo Lopes da Mota  
Chefe da Controladoria  
Diretora Financeira